Copia — Tabellião Evaristo — L.º 75-A — f.º 42 — Escriptura de cessão e transferencia de predios que entre si fazem de uma parte o Dr. Alberto Diniz da Costa Maia, sua mulher D. Devolinda Ferreira de Andrade Maia, Roberto de Siqueira Veiga e sua mulher Dona Helena Ferreira de Andrade Veiga e Francisco Alexandre Gonçalves Agra, e de outra parte a Fazenda Nacional. — Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e seis aos vinte e um dias do mez de março nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes contractadas, de uma parte como Outorgantes vendedores o Dr. Alberto Diniz da Costa Maia e sua mulher D. Devolinda Ferreira de Andrade Maia, representada esta por seu marido o 1.º Outorgante nos termos da procuração lavrada no Cartorio do Tabellião Belmiro Correa de Moraes, a fls. 80 do livro n. 242, em 27 de março corrente, a qual por seu respectivo traslado, vai registrada no livro competente e annexa ao primeiro traslado desta. Roberto de Siqueira Veiga e sua mulher D. Helena Ferreira de Andrade Veiga, representadas ambas pelo mesmo 1.º Outorgante nos termos da procuração devidamente legalisada que fica registrada nesta data no livro competente deste Cartorio, e vai em original annexo ao 1.º traslado desta e Francisco Alexandre Gonçalves Agra, sol-

teiro, suijeitos, todos proprietarios e residentes nesta Cidade, e de outra parte, como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada neste acto pelo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Construtora da Avenida Central, e pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, todos os presentes conhecidos como os proprios por mim tabellião, e pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas tambem de mim conhecidas, do que tudo dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. — E pelos Outorgantes vendedores, em presença das mesmas testemunhas me foi dito: 1º) que por morte de sua Mãe e sogra D. Amelia Rodrigues Ferreira Bastos e por força de renuncia do marido da mesma Senhora José Antonio de Andrade Bastos, Pae e sogro dos primeiros Outorgantes e D. Alberto d'Assis da Costa e Maia e esta mulher D. Deolinda Ferreira de Andrade Maia e Roberto de Siqueira Veiga e sua mulher D. Helena Ferreira de Andrade Veiga, adquiriram esta por successão, conforme sentença do Juiz da Segunda Vara Civil desta Cidade, proferida em 23 de março corrente sobre a partilha amigavel que fizeram entre si os seguintes bens: a) Uma oitava parte do predio a rua do Passeio nº 27 freguezia de São José, nesta Cidade

das quaes duas foram adquiridas pelos antecessores dos outorgantes nos termos das Escripturas de 28 de fevereiro de 1865, celebrado com Adolpho Camara Borrêa de Sá e sua mulher, em notas, em notas do Tabellião Castro, a fs. 61 v. do L. 126 e de 20 de novembro de 1886 celebrada com Francisco Rodrigues Ferreira e sua mulher, em notas do Tabellião Castro, a fs. 18 v. do L. nº 278, cujos traslados vão annexos ao primeiro traslado desta, e a outra setima parte em virtude de extincção de usufructo julgada por sentença do extincto Juizo da Provedoria de Capellas e Residuos, desta cidade, proferida em 29 de Julho de 1873, conforme a respectiva Carta de sentença que neste acto é entregue á Outorgada, e vai annexa ao primeiro traslado desta. 6) os predios á travessa do Maia nº 20,22 e 24, outrora 16, 18 e 20 respectivamente, na mesma freguezia de São José nesta cidade, os quaes foram havidos pelos antecessores dos mesmos Outorgantes na partilha dos bens do finado Francisco Rodrigues Teixeira, julgada por sentença de 1 de Julho de 1866, do extincto julgado, digo, extincto Juizo de Orphãos desta cidade, sendo Juiz Dom Luiz de Assis Mascarenhas e Escrivão Manoel Hilario Vieira Tavares, conforme o respectivo formal, neste acto exhibido, que vai annexo ao 1º traslado desta, e bem assim me foi dito que o Outorgante Francisco Alexandre Gonçalves Lopes é se-

senhor e possuidor de trez setimas partes do referido predio á rua do Visconde de Inhaúma nº 27, freguezia de São José, nesta cidade e da totalidade do predio contiguo, a mesma rua do Visconde de Inhaúma nº 25 na mesma freguezia de São José, desta cidade, em virtude da partilha dos bens de seus finados pais José Antonio Gonçalves Ogra e D. Alexandrina Luiza Ferreira Ogra, processado perante o juizo da quarta Pretoria desta Capital e julgado por sentença em accordão de 16 de Dezembro de 1901. do extincto Conselho do Tribunal Civil e Criminal, conforme as certidões que vão annexas ao 1º traslado desta. 2º) que os ditos predios e seus respectivos terrenos se acham livres e desembaraçados de quaesquer onus e responsabilidades judiciaes ou extra judiciaes, foro, encargo, tença ou pensão, como o provam os titulos acima declarados e as certidões do Distribuidor Geral, dos Cartorios do 1º e 2º districtos do Registro Geral e das Hypotheca, que são neste acto exhibidas, ficam transcriptas no fim desta Escriptura e vão annexas ao primeiro traslado desta, e bem assim que os ditos predios se acham quites do imposto predial e do consumo de agua para com a Fazenda Nacional do periodo correspondente aos ultimos quarenta annos, conforme as certidões, documentos e recibos ou quitações que são neste acto exhibidas e vão igualmente annexos ao primeiro traslado desta, excluindo apenas sobre a setima parte do predio da rua

do Casseiro nº 27 pertencente a Martim Bispo e sua mulher D. Maria José Bispo, a responsabilidade de uma hypotheca legal em garantia do arrendamento de dito predio situado na Lajinha. 3º) que achando-se os ditos predios e seus terrenos incluidos nas obras complementares da dessa propriedade constante do Decreto nº 4.969 de 18 de setembro de 1903, entraram os outorgantes em franco e livre accôrdo amigavel com a Outorgada acerca da cessão e transferencia dos mesmos predios e seus respectivos terrenos e da indemnisação que compete aos mesmos Outorgantes. 4º) que de conformidade desse accôrdo amigavel, por bem do presente instrumento e nos melhores de direito fazem os Outorgantes de hoje para sempre, plena e effectiva e incondicional cessão e transferencia á Outorgada dos referidos predios e seus respectivos terrenos, benfeitorias nestes e naquelles existentes, mediante as seguintes quantias e preços: Reis setenta um contos (setenta um contos de reis) pelos predios da travessa do Maia nº 20, 22 e 24 aos Outorgantes Dr. Alberto Diniz da Costa Maia e sua mulher e Roberto de Siqueira Veiga e sua mulher; Reis onze contos trezentos dez mil (onze contos trezentos dez mil reis) aos mesmos Outorgantes pelas treze setimas partes que tinham no predio á rua do Casseiro nº 27; Reis trinta sete contos e sessenta cinco mil e seiscentos (trinta sete contos sessenta cinco mil e seiscentos reis) pelo predio á rua do Casseiro nº 25 ao Outorgante Francisco Alexandre Gonçalves Agra, e Reis onze contos trezen-

tos dez mil reis (11:310$000) ao mesmo Outorgante Francisco Alexandre Gonçalves Agra, pelas trez setimas partes que tinha no predio a rua do Passeio nº 27. 5º) Que a Outorgada fez neste acto effectiva entrega, em moeda corrente do paiz da quantia de reis 82:310$000 (oitenta dous contos trezentos dez mil reis), correspondente a somma das duas quantias acima declaradas de reis setenta mil contos e reis 11:310$000 aos Outorgantes Dr. Alberto Dinis da Costa Maia e sua mulher e Roberto de Siqueira Veiga e sua mulher, recebendo-a o primeiro daquelles, conferindo-a e achando-a certa e exacta perante mim Tab.ª e as testem.as, do que dou fé; e fez outrosim entrega da quantia de quarenta oito contos trezentos setenta cinco e seiscentos (48:375$600) correspondente á somma das 9 tias tambem acima declaradas de reis 37:065$600 e de reis onze contos trezentos dez mil) aos Outorgantes Francisco Alexandre Gonçalves Agra, recebendo-a este effectivamente em moeda corrente do Paiz, conferindo-a e achando-a certa e exacta perante mim Tabellião e as mesmas testem.as, o que egualmente dou fé. 6º) Que por isso os Outorgantes dão plena e rasa quitação das mesmas quantias á Outorgada, promettem e obrigão-se por si, seus herdeiros e successores, a nada repetir e a nada mais reclamar seja a que titulo for, com referencia a presente transacção; obrigão-se mais em qualquer caso ou duvida de terceiros, a responder pelas 9 tias recebidas e pela

ação de direito, dão á Outorgada por bem da presente e respectiva clausula constituti como investida de todo o direito e acção, dominio, senhorio e posse que tinham os Outorgantes sobre os predios de nº 27 á rua do Visconde do Rio Branco somente quanto a seis setimas partes acima mencionadas, seus terrenos, bemfeitorias, dependencias pertenças, accessorios e servidões; e finalmente declarão renunciar a vantagem da preferencia que para acquisição de terrenos disponiveis faculta o artigo 2º § 5º da Lei nº 1.021 de 26 de Agosto de 1903. — E pela outorgada me foi dito que acceita a presente Escriptura como nella se contem e declara; e bem assim que a importancia de reis 130:685$600 (cento trinta contos seiscentos oitenta cinco mil e seiscentos reis) correspondente a totalidade das indemnisações pagas ao presente acto, é fornecida pela Commissão fiscal e Administrativa das obras do Porto do Rio de Janeiro. — Forão-me entregues os seguintes documentos que passo a transcrever: — Registro geral e das hypothecas. 1º districto. Certidão. Revendo os livros de Registro geral e das hypothecas, desde 2 de Janeiro de 1876 até 5 de março de 1899, data da installação do 2º districto, delles não consta que o predio da rua do "Visconde do Rio Branco" nº 27 se ache gravado por 9 quer hypothecas e onus reaes nem que esteja sujeito á responsabilidade de Francisco Alexandre Gonçalves Ogra, ou haja sobre o mesmo sido feita qualquer transacção pelo referido portador, subscrevo e assigno — O Official Geral Raphael Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1906. O Official Geral

Kopke. Está collada uma estampilha de 300 reis devidamente inutilisada. Registo geral e das hypothecas. 1º districto. Revendo os livros de Registo geral e das hypothecas desde 2 de janeiro de 1876 até 5 de março de 1890, data da installação do segundo districto, delles não consta que o predio da rua do Passeio nº 25 se acha gravado por quaesquer hypothecas e onus reaes, nem que esteja sujeito á responsabilidade de Francisco Alexandre Gonçalves Agra, ou haja sobre o mesmo sido feita qualquer transacção pelo referido senhor. Subscreve e assigno. O Official Joaõ Kopke. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1896. O Official Joaõ Kopke. Está collada uma estampilha de trezentos reis devidamente inutilisada. Registo geral e das hypothecas. 1º districto. Certifico. Revendo os livros do Registo geral e das hypothecas desde 2 de janeiro de 1876 até 5 de março de 1890, data da installação do segundo districto, delles não consta que os predios á travessa do Boiaõ nº 20, 22, 24 se acham gravados por quaesquer hypothecas e onus reaes, nem que estejam sujeitos a responsabilidade de D. Amelia Rodrigues Ferreira Bastos, ou hajam sobre os mesmos sido feitas quaesquer transacções pela referida senhora, subscreve e assigno. O Official Joaõ Kopke. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1895. O Official Joaõ Kopke. — Está collada uma estampilha de 300 reis devidamente inutilisada. Certifico. Revendo os livros do Registo geral e das Hypothecas do segundo districto desta Capital, nada consta que o Snr. Francisco Alexandre Gonçalves Agra, tenha alienado, hypothecado ou sujei-

tado a algum dos onus reaes reconhecidos em lei, os predios nºs 25 e 27, á rua do Passeio não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que os onere; consta porem a inscripção de uma hypotheca convencional sobre uma setima parte do de nº 27 da citada rua, á favor do Commendador Francisco José da Silva Rocha, Dona Maria Carolina da Rocha Rebello, e seu marido Alberto Jacinto Rebello e D. Maria Luiza Monteiro Salmon Vianna, no valôr de 4:000$000, outorgada por Martim Lipre e sua mulher D. Maria José Lipre, por Escriptura de 14 de março de 1903, em notas do Tab.º Evaristo, constando do titulo que a presente hypotheca é dada para cumprimento do arrendamento do predio nº 2 da rua da Boa Vista, na Tijuca, inscripta no livro 23 da Inscripção especial sob o nº de ordem 7.004 a pagina 80. O que certifico, declarando que os exames feitos desde a installação do Registro em 5 de março de 1890 até hoje. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1906. O Official Agostinho Bocayuva Junior. Está collada uma estampilha de 30 reis devidamente inutilizada. Certidão negativa. Revendo os livros do Registro Geral e das Hypothecas do segundo districto desta Capital, não consta que a Senhora Dona Amelia Rodrigues Ferreira Bastos, tenha alienado, hypothecado, ou sujeitado a algum dos onus reaes reconhecidos em lei, os predios nºs 20, 22 e 24 da travessa do "Maia", não constando tambem inscripção alguma de hypotheca le-

gal ou judicial que os onere, nem a transcripção dos mesmos immoveis neste Registro. O que certifico, declarando que os exames foram feitos desde a installação deste Registro, em 5 de março de 1890 até 17 de fevereiro de 1896. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1896. O Official Quintino Bocayuva Jr.. Está collada uma estampilha de 300 reis devidamente inutilisada. Certidão negativa. Revendo os livros do Registro Geral e das hypothecas do segundo Districto desta Capital não consta que a Exma. D. Agnella Rodrigues Pereira Bastos, tenha alienado, hypothecado ou sujeitado a algum dos onus reaes reconhecidos em lei, os predios nos. 20, 22 e 24, á travessa do Maia; não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que os onere. O que certifico, declarando que os mesmos foram feitos desde 17 de Janeiro de 1896 até hoje. Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1906. O Official Quintino Bocayuva Junior. Está collada uma estampilha de 300 reis devidamente inutilisada. Capitão Filiberto Augusto Martins, distribuidor do Geral interino da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil no impedimento do Serventuario Vitalicio João Henrique da Conceição. Certifico por me ser pedido que revendo os livros de distribuição de acções ordinarias, dez dias, embargos, sequestros e executivos das Camaras Civil e Commercial, desde desde 2 de Janeiro de 1894 a 29 de Janeiro de 1905, em que as mesmas foram extinctas, re-

vendo mais os da primeira e terceira Varas
do Civel e bem assim os da 1ª, 2ª e 3ª
Varas do Commercio, desde 30 de Janeiro
de 1905 até a presente data, delles não consta
distribuição alguma contra Francisco Ale-
xandre Gonçalves Agra. Nada mais se offerece e é verdade
e aos proximos livros me reporto e dou fé. Ca-
pital Federal, 13 de Janeiro de 1906. Estava
collada uma estampilha de 300 reis devida-
mente inutilisada. Felisberto Augusto Mar-
tins. Capital Felisberto Augusto Martins. Dis-
tribuidor do geral interino da Capital Fede-
ral da Republica dos Estados Unidos do
Brasil, no impedimento do serventuario
Vitalicio Joaquim Henrique da Conceição. Certi-
fico pelo presente ser pedido que revendo os livros
de distribuições de acções ordinarias, dez
dias, embargos, sequestros e executivos das
Camaras Civel e Commercial desde 2 de
Janeiro de 1896, a 29 de Janeiro de 1905 em
que as mesmas foram extinctas, revendo
mais os da 1ª, 2ª e 3ª Varas de Direito, e bem
assim os da 1ª, 2ª e 3ª Varas do Commercio
desde 30 de Janeiro de 1905 até a presente
data, delles não consta distribuição alguma
contra José Antonio de Andrade e Bar-
tos. Nada mais se offerece e é verdade e aos mesmos li-
vros me reporto e dou fé. Capital Federal,
14 de Janeiro de 1906. Eu Felisberto Augusto
Martins, Distribuidor do Geral, interino a
subscrevo e assigno. Felisberto Aug. Martins. Es-
tava collada uma estampilha de 300 reis, devi-
damente inutilisada. Sello proporcional

até o segundo semestre do exercicio de 1905 estão pagos conforme os termos de quitação nº 1955 e 1958 e conhecimentos nºs 17.1042, 17.1043 e 17.1044, do que dou fé. Em guias expedidas para obter-se quitação de impostos federaes, constam as seguintes notas: o predio nº 25 sito a rua do Cassiz, inscripto em nome de José Antonio Gonçalves Agra, está quite do pagamento de penna dagua nos exercicios de 1898 a 1905. Recebedoria, 15 de Janeiro de 1906. Jorge[illegible] do Amaral. Quite até 1897. Directoria do Contencioso em 25 de Janeiro de 1906. J. C. Cardoso. Quanto as 3/4 partes do predio nº 27 - quite dos exercicios de 1898 a 1905; uma setima parte Francisco José Gonçalves Agra; uma setima parte a José Henrique Taylor e uma setima parte a José Antonio Gonçalves Agra; com o valor locativo de 2:400$000 no terceiro districto antigo, hoje 8º districto. Recebedoria, 25 de Janeiro de 1906. Delfim. Quite até 1897. Directoria do Contencioso em 27 de Janeiro de 1906. J. C. Cardoso. Quites os predios nºs 20, 22 e 24 da travessa do Maia e tres setimas partes do de nº 27 da rua do Cassiz, que hoje pertence a José Antonio de Andrade Bastos nos exºs de 1898 a 1905, os nºs 20, 22, e 24 da travessa do Maia achão-se inscriptos em nome de Amelia Rodrigues Ferreira com o valor locativo de 1:440$000 cada um; o nº 27 da rua do Cassiz está em nome de José Antonio de Andrade Bastos, Carlota Leira Ferreira, Francisca José Gonçalves Agra, Henrique Taylor

Saude, Carlota Rodrigues Ferreira e José Antonio Gonçalves Agra e tem o capital realisado de dous contos quatrocentos mil reis para todo o predio. Recebedoria em 6 de Janeiro de 1906. Eugenio Müller Guedes até 1897. Directoria do Contencioso em 8 de fevereiro de 1906. J. C. Cardoso. — E assim estando me pediram lavrasse nestas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas José Antonio de Andrade Bastos e Victor Manoel Almeida, assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros, tabellião que a escrevi. Alberto Dantas da Costa Maia. = Francisco Alexandre Gonçalves Agra. = Dr. Andrè Gustavo Paulo de Frontin. = Dr. Xavier da Silveira Junior. = José Antonio de Andrade Bastos. Victor Manoel Almeida. = Trasladada hoje. Eu Evaristo Valle de Barros, tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. (Em test.) Signum (Publico) de verdade. (Estavam collados e inutilisados dous estampilhas no valor total de trez mil e trezentos reis) — Confere com o original. Inspectoria de Portos, em 26 de Agosto de 1926. Jaci Leite Soares Junior escripturario do Dr. Manoel Francisco Pereira Pinto, Inspector do Portos. —

as. 26